

## TERMO DE ADITAMENTO

**TERMO ADITAMENTO Nº 3 AO CONTRATO Nº 29/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3079/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL DA CÂMARA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato nº 29/2016, de um lado A Câmara Municipal de Limeira, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.472.782/0001-19, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, neste ato representada por pelo Senhor SIDNEY PASCOTTO, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício e funções, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, a seguir denominada CONTRATANTE, e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, n.º 1.921, São Paulo, Capital, neste ato por seus representantes legais, a seguir denominada CONTRATADA, ambas com sujeição à legislação vigente, em especial ao artigo 24, inciso XVI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, acordam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Terceira – da Vigência – do Contrato Primitivo, firmado em 12 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente pacto será prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 12 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cláusula Quarta – do Preço – do Contrato Primitivo, passa a vigorar com a seguinte redação:





### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

**4.1.** A **CONTRATADA** cobrará pelos serviços prestados, objeto do presente contrato, o valor total estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período de 12 (doze) meses, estimado de acordo com a tabela de preços vigente à época da publicação, onerando a dotação orçamentária 01.01.02.01.0317001.2020.3.3.90.39.90.

**4.2.** A tabela de preços da **CONTRATADA** é reajustada anualmente e publicada no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 12/07/2016, e demais aditivos, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, 12 de junho de 2019.

[Redacted Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP  
SIDNEY PASCOTTO  
PRESIDENTE

*Contratada:*

[Redacted Signature]

IMPrensa Oficial do Estado  
S/A - IMESP  
FUAD MIGUEL PACHA NETO  
DIRETOR DE GESTÃO DE  
NEGÓCIOS

*Contratada:*

[Redacted Signature]

IMPrensa Oficial do Estado  
S/A - IMESP  
CAMILA MOREIRA DOS SANTOS DA  
FONSECA  
GERENTE DE PRODUTOS  
GRÁFICOS E DE INFORMAÇÃO

